



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.791/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.000,05 (oito mil reais e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.366.0007.2097	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA		
-			
3.1.90.04.00 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
129 -	TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA	R	0,05
		\$	
07.00 -	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2089	PROGR MELH DO ACESSO E DA QLIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		
-			
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
49507 -	PROG.MEL.ACESSO QUALID-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	R	8.000,00
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R	8.000,05
		\$	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64:

Código de receita	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
1721331002070	4950	PROG.MEL.ACESSOQUALID-PMAQ(RAB-MAQ-S	R\$ 8.000,00
0	7	M)	
1325990110000	129	TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA	0,05
TOTAL.....			R\$ 8.000,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
09 de dezembro de 2015.**

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito